

## **O que é o E-social?**

O eSocial é um projeto já em funcionamento do governo federal que tem como objetivo unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados. O projeto eSocial é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal: Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ministério da Previdência – MPS, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB. O Ministério do Planejamento também participa do projeto, promovendo assessoria aos demais entes na equalização dos diversos interesses de cada órgão e gerenciando a condução do projeto, através de sua Oficina de Projetos.

O eSocial obrigará as empresas a enviar dados de eventos diferentes, dentre os quais , fazem referências a Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho dos trabalhadores. O projeto deverá abranger todos aqueles que contratam funcionários e serviços e exigirá o envio de todos os eventos sociais como a contratação de empregados, alterações posteriores de cargos, saídas de férias, atestado de saúde ocupacional, rescisões de contrato, condições diferenciadas de trabalho (informações de riscos e agentes), ações trabalhistas, dissídios, controle de afastamentos, estabilidade, CAT e PPP, além da contratação de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas), envolvendo esforços de diversos departamentos das empresas.

“De acordo com a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 02/2016 publicada no dia 31/08/2016, no Diário Oficial da União, a implantação do sistema será realizada em duas etapas: a partir de 1º de janeiro de 2018, a obrigatoriedade de utilização do eSocial Empresas será para os empregadores e contribuintes com faturamento apurado, no ano de 2016, superior a R\$ 78 milhões. Já a partir de 1º de julho de 2018, a obrigatoriedade será estendida aos demais empregadores e contribuintes, independentemente do valor de faturamento anual.”

Fonte: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/conheca-o>

## **Eventos iniciais do eSocial**

Os eventos iniciais são aqueles que identificam o empregador/contribuinte, contendo dados básicos de sua classificação fiscal e estrutura administrativa. É o primeiro evento a ser transmitido ao eSocial. Também compõe os eventos iniciais o evento de cadastramento inicial dos vínculos, que deve ser informado depois de terem sido transmitidos os eventos de tabelas do empregador.

Os eventos iniciais são compostos pelas informações previstas nos seguintes leiautes:

- S-1000 - informações do empregador/contribuinte;
- S-1060 - tabela de Ambiente do Trabalho;
- S-2100 - cadastramento inicial do vínculo.

### **S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho**

#### **1. O que representam “Ambientes de Trabalho” no eSocial?**

São os “Setores” onde os Trabalhadores desenvolvem seus trabalhos em sua empresa, juntamente com seus “Fatores de Riscos”.

#### **2. Qual o impacto desse evento S-1060 na Segurança e Saúde no Trabalho?**

Segundo as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, deve haver atualização anual das informações relativas ao ambiente de trabalho e sempre que houver alterações nos ambientes. No eSocial, para cada ambiente informado será prevista uma data de início de validade da informação e uma data de fim da validade

destas informações. Isto porque, os fatores de risco existentes no ambiente e as demais informações prestadas podem sofrer alterações ou o ambiente poderá deixar de existir na empresa. Isso significa dizer que a fonte para essas informações iniciais e para suas atualizações será o **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Mais do que nunca será de suma importância que sua empresa não só tenha o **PPRA** e o **PCMSO**, mas que também os mantenham sempre atualizados e vigentes.

**Atenção:** Criação ou Alterações de Ambientes de Trabalho, Cargos/ Funções, deverão ter a participação do seu prestador de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho, antes delas ocorrerem. Principalmente porque as informações de Ambientes de Trabalho, Cargos/ Funções (juntamente com seus respectivos Códigos), existentes em seu sistema de Folha de Pagamento, deverão ser idênticos as informações utilizadas no sistema do seu prestador de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho, a fim de evitar inconsistência nas informações enviadas ao eSocial, pois caso haja, poderá gerar multas à sua empresa.

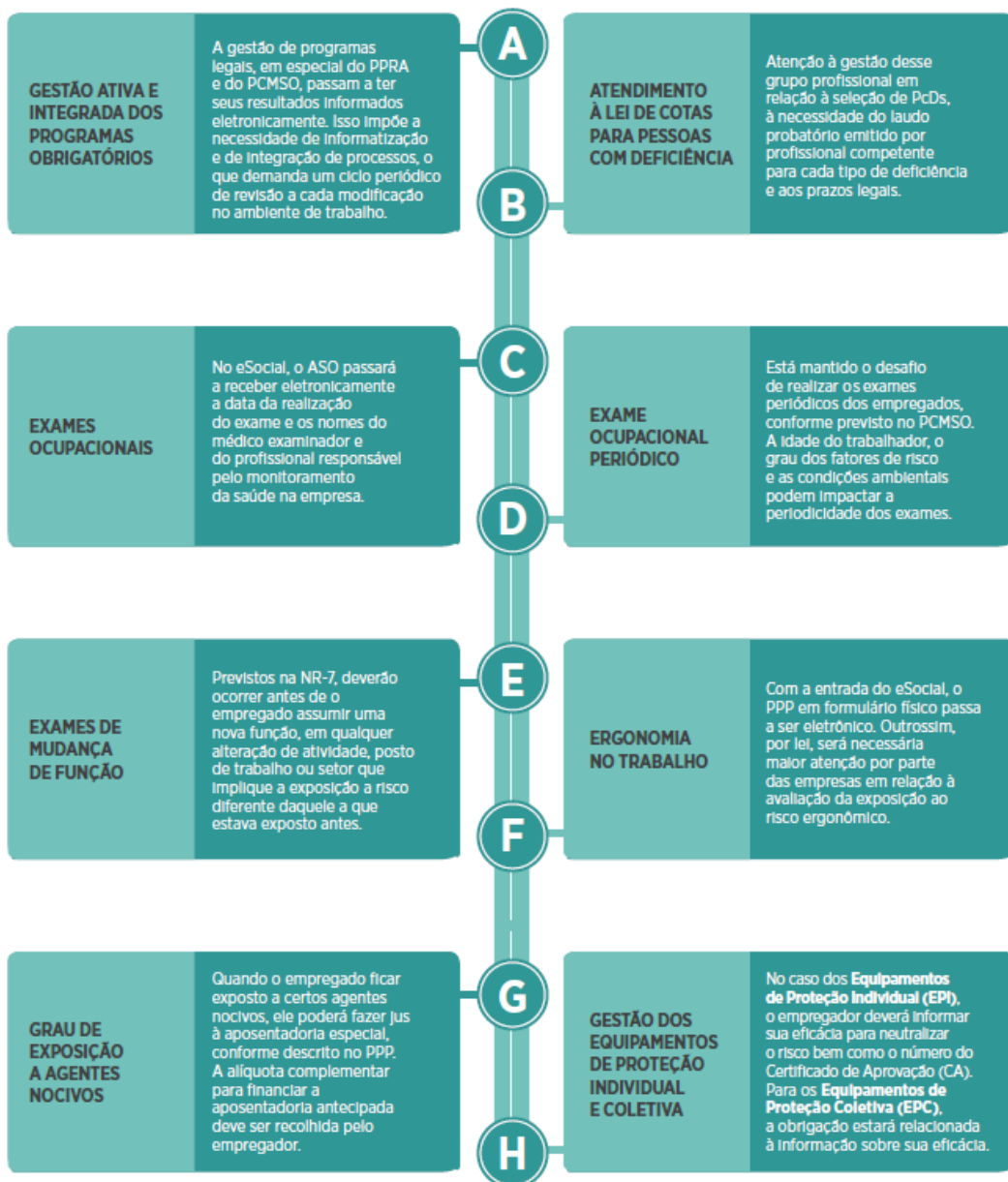
Eventos do eSocial, os quais estão relacionados à área de Segurança e Saúde no Trabalho:

- S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho
- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 – Afastamento Temporário
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco
- S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

Figura 8 – A origem das obrigações de SST



Figura 9 – Principais desafios relacionados à SST



Fonte: SESI, 2017.